**ANEXO V**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE** | Atende plenamente a exigência? | Consta do processo? Se possível, indicar em quais fls. |
| Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?[[1]](#endnote-1) | Resposta |  |
| Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?[[2]](#endnote-2) | Resposta |  |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?[[3]](#endnote-3) | Resposta |  |
| Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14.133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?[[4]](#endnote-4) | Resposta |  |
| Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14.133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?[[5]](#endnote-5) | Resposta |  |
| Caso se trate de contratação de empresas públicas de TIC, tais como o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), foram solicitados pelo órgão à empresa, junto com a proposta comercial, os demonstrativos de formação de preços de cada serviço e sistema objeto da proposta, em nível de detalhamento que permita a identificação dos recursos produtivos utilizados (insumos), com as respectivas quantidades e custos, nos termos do Modelo de Composição de Preços nas Contratações com Empresas Públicas Federais expedido pelo Órgão Central do SISP? [[6]](#endnote-6) | Resposta |  |

1. Art. 74 da Lei 14.133/21 e Art. 87º, §2º, do Decreto Municipal nº 3.884/2024 [↑](#endnote-ref-1)
2. Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14.133/21; Art. 87, Caput, do Decreto Municipal n° 3.884/2024. [↑](#endnote-ref-2)
3. Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-3)
4. Art. 74, §1º, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-4)
5. Art. 74, §3º, da Lei 14.133/21 [↑](#endnote-ref-5)
6. IN SGD nº 94/2022, Anexo I, itens 5.1 e 5.2. [↑](#endnote-ref-6)